

**MODELO 1  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

<b>Concorrente: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: 001/2022</b>	<b>Lote Nº: 01</b>	<b>Página: Seção 3 – Formulários da Proposta / MODELO 1 / pág. 51 do pdf do Edital</b>

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO.**

UCP - Unidade de Coordenação do Projeto Avança Saúde São Paulo  
Rua General Jardim, 36 – 9º andar – Vila Buarque – São Paulo/SP.

**REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN Nº 001/2022**

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PARQUE SANTO ANTÔNIO II, UBS JARDIM REIMBERG, UBS CIDADE DUTRA, UBS JARDIM SÃO BERNARDO E UBS PARQUE DAS FLORES, E DE REFORMA DA UPA ATUALPA.

**Lote 01:** Construção de Unidade Básica de Saúde UBS Parque Santo Antônio II, sito Rua Antônio Ramos Rosa x Rua José Manoel C. Nova, região Sul, em São Paulo – SP

Os abaixo assinados e identificados, na qualidade de representantes legais da Empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na R. São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Bairro Maracanã, inscrita no CNPJ sob no 04.743.858/0001-05 informa que o Sr. **Alberto Azevedo Neto** e, portador da Cédula de Identidade nº **13.408.267-9 SP**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob os ° **113.274.048-77**, e/ou o Sr. **Denner Alves Lisboa** e, portador da Cédula de Identidade nº **43.397.840-5 SSP/SP**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob os ° **310.714.768-07**, e/ou o Sr. **Mauricio Ferreira de Menezes** e, portador da Cédula de Identidade nº **21.610.328-3**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob os nº **070.688.734-48**, e/ou a Sra. **Sueli Aparecida Puerta** e, portador da Cédula de Identidade nº **38.807.953-8 SP SSP/SP**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob os nº **385.888.058-20**, e/ou a Sra. **Andreza Costa de Paula** e, portador da Cédula de Identidade nº **33.845.380-5 SP SSP/SP**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob os nº **300.390.658-55**, serão as pessoas designada para representar as Empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

São Paulo, 20 de junho de 2022

CARLOS SERGIO  
DO  
NASCIMENTO:054  
28204800

Assinado de forma digital  
por CARLOS SERGIO DO  
NASCIMENTO:05428204800  
Dados: 2022.06.17 18:10:01  
-03'00"

Carlos Sergio do Nascimento  
Superintendente/Procurador  
RG nº 12.966.146-6  
MPE Engenharia e Serviços S/A  
C.N.P.J. 04.743.858/0001-05



**MODELO 2**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

<b>Concorrente: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: 001/2022</b>	<b>Lote Nº: 01</b>	<b>Página: Seção 3 – Formulários da Proposta / MODELO 2 / pág. 53 do pdf do Edital</b>

**A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO.**

UCP - Unidade de Coordenação do Projeto Avança Saúde São Paulo  
 Rua General Jardim, 36 – 9º andar – Vila Buarque – São Paulo/SP.

**REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN Nº 001/2022**

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PARQUE SANTO ANTÔNIO II, UBS JARDIM REIMBERG, UBS CIDADE DUTRA, UBS JARDIM SÃO BERNARDO E UBS PARQUE DAS FLORES, E DE REFORMA DA UPA ATUALPA.

**Lote 01:** Construção de Unidade Básica de Saúde UBS Parque Santo Antônio II, sito Rua Antônio Ramos Rosa x Rua José Manoel C. Nova, região Sul, em São Paulo – SP

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de **R\$ 8.827.715,48 (oito milhões e oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)**.

2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3 Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente ao montante de **R\$ 8.827.715,48 (oito milhões e oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)**, sendo que 10% Seguro Garantia, conforme o item 5.1 do DDC, da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

**(.....) Aplicável ou ( X ) Não aplicável**

Estudo de mercado, Engenharia de valor, Negociações Comerciais, Otimização de Mão Obra





5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de 90(noventa) dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)
Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis, Brasil;

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL/ IAC;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAC;

Os fornecedores em anexo são de nacionalidade brasileira.

11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

CARLOS SERGIO DO  
 NASCIMENTO:05428204800  
 8204800

Assinado de forma digital  
 por CARLOS SERGIO DO  
 NASCIMENTO:05428204800  
 Dados: 2022.06.17 19:19:17  
 -03'00'

Carlos Sergio do Nascimento  
 Superintendente/Procurador  
 RG nº 12.966.146-6  
 MPE Engenharia e Serviços S/A  
 C.N.P.J. 04.743.858/0001-05

